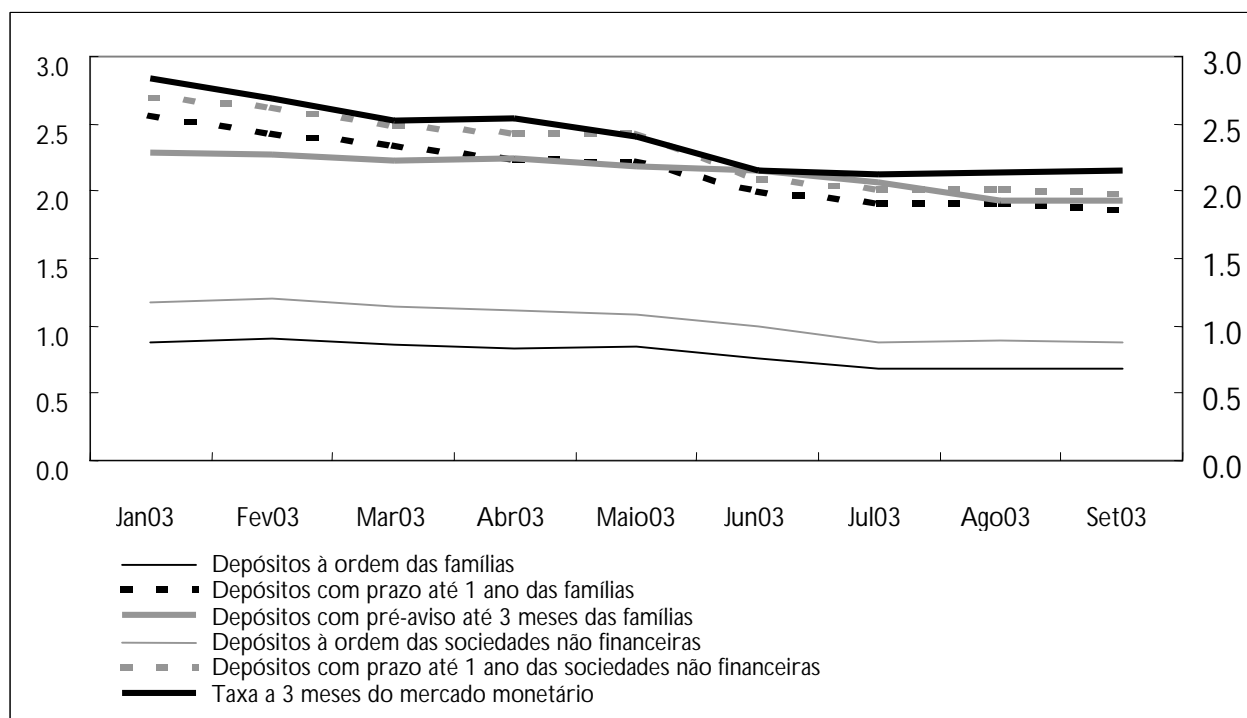


Gráfico 1: Taxas de juro dos depósitos de curto prazo das IFM e uma taxa de juro de mercado equivalente

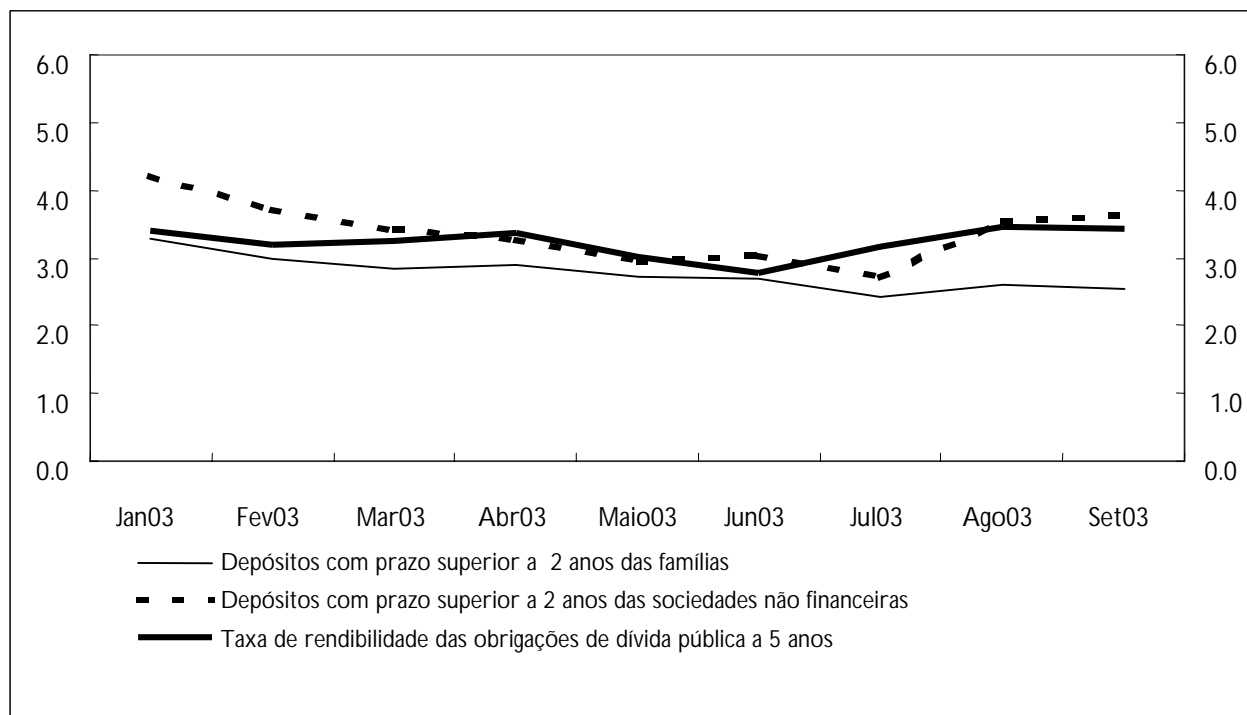
(percentagens por ano; taxas relativas a novas operações)



Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM.

Gráfico 2: Taxas de juro dos depósitos de longo prazo das IFM e uma taxa de juro de mercado equivalente

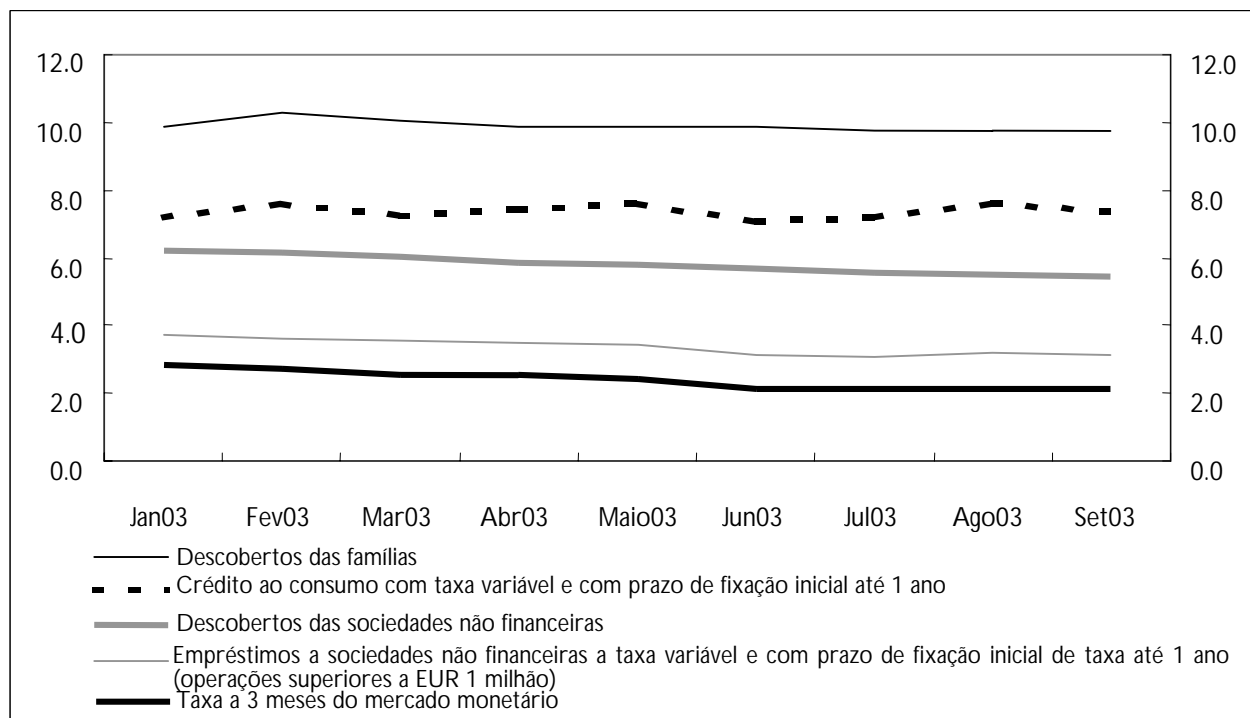
(percentagens por ano; taxas relativas a novas operações)



Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM.

Gráfico 3: Taxas de juro dos empréstimos de curto prazo das IFM e uma taxa de juro de mercado equivalente

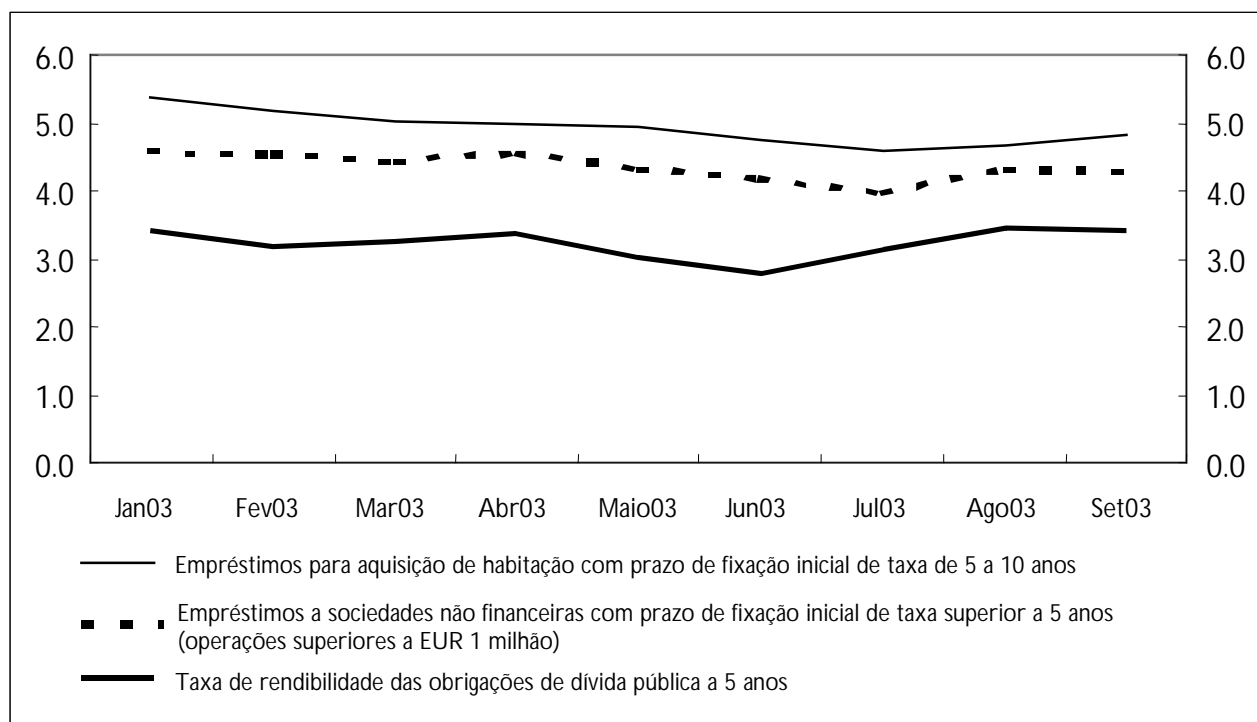
(percentagens por ano; taxas relativas a novas operações)



Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM.

Gráfico 4: Taxas de juro dos empréstimos de longo prazo das IFM e uma taxa de juro de mercado equivalente

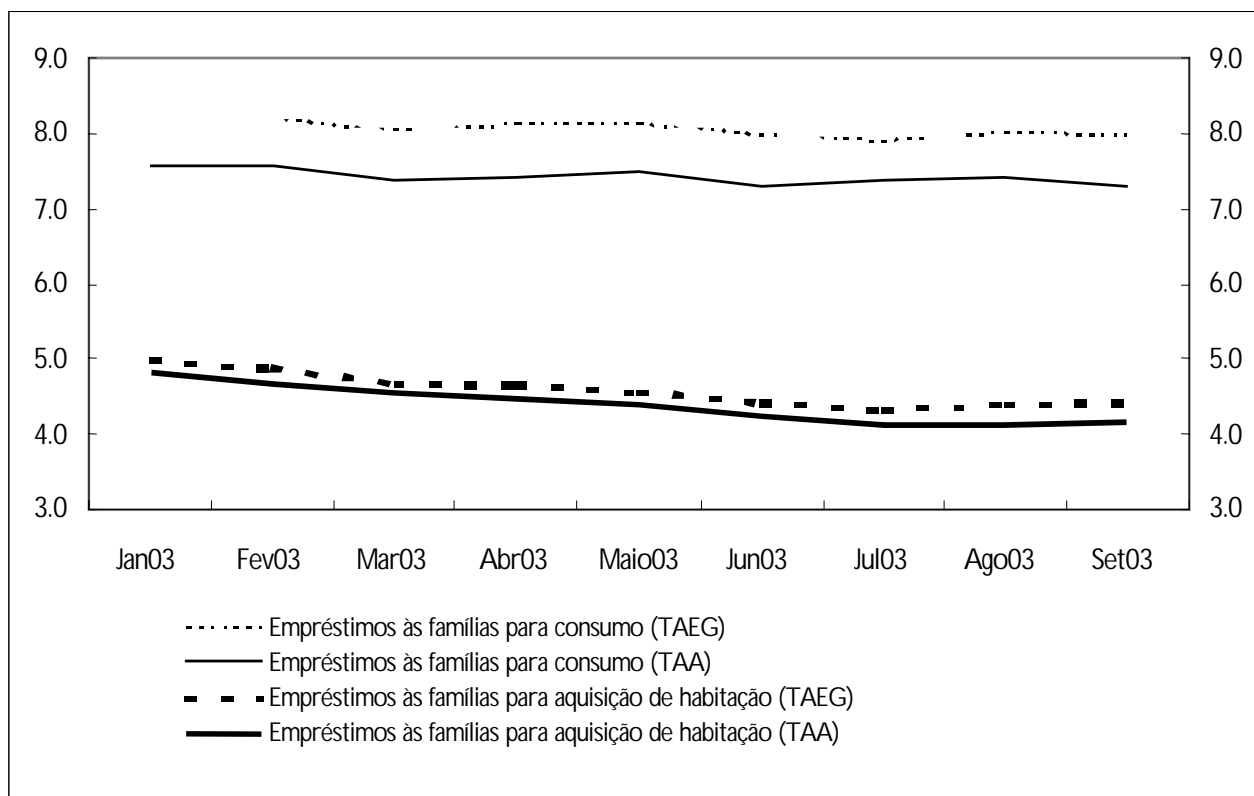
(percentagens por ano; taxas relativas a novas operações)



Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM.

Gráfico 5: Taxa de encargos global (TAEG*) e taxas de juro (TAA**) dos empréstimos para consumo e aquisição de habitação

(percentagens por ano, taxas relativas a novas operações; todos os prazos de fixação inicial de taxa, em conjunto)



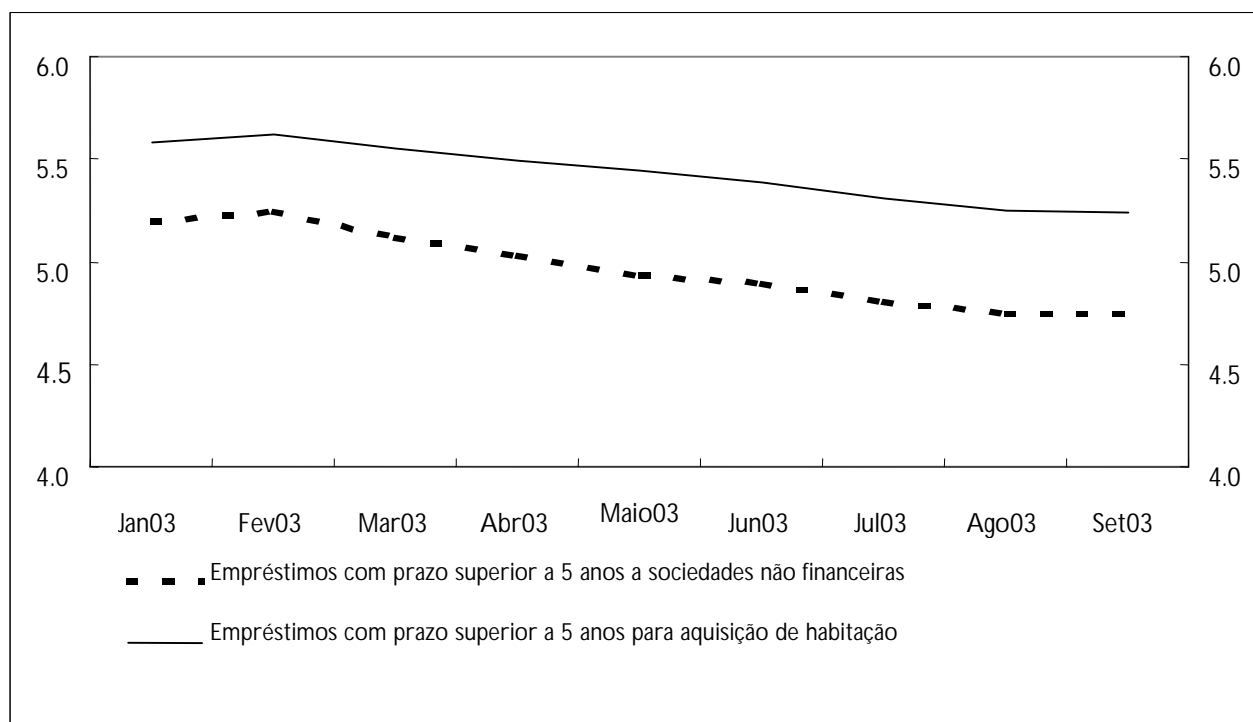
Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM.

Nota: *) A taxa anual de encargos efectiva global (TAEG) cobre os custos totais dos empréstimos para consumo: a componente de taxa de juro e a componente de outros encargos relacionados. A taxa refere-se a todos os prazos de fixação inicial de taxa, em conjunto;

***) A taxa acordada anualizada (TAA) cobre apenas a componente taxa de juro e refere-se à taxa média nos vários prazos de fixação inicial de taxa, ponderada pelos novos montantes de operações correspondentes.

Gráfico 6: Taxas de juro dos empréstimos de longo prazo das IFM relativas a saldos

(percentagens por ano)



Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM.

Quadro 1

Taxas de juro das IFM relativas a novas operações de depósito e empréstimo denominadas em euros de residentes na área do euro

(percentagens por ano; taxas médias do período)

	Jan. 2003	Fev. 2003	Mar. 2003	Abr. 2003	Mai 2003	Jun. 2003	Jul. 2003	Ago. 2003	Set. 2003
Depósitos									
Das famílias									
À ordem: ¹⁾	0.88	0.90	0.86	0.83	0.84	0.76	0.68	0.68	0.68
A prazo:									
até 1 ano	2.57	2.44	2.34	2.25	2.23	2.00	1.91	1.91	1.87
de 1 a 2 anos	2.83	2.74	2.62	2.63	2.48	2.31	2.19	2.20	2.18
superior a 2 anos	3.27	2.98	2.85	2.89	2.72	2.69	2.43	2.60	2.51
Com pré-aviso: ^{1), 2)}									
até 3 meses	2.28	2.27	2.23	2.24	2.18	2.15	2.07	1.93	1.93
Superior a 3 meses	3.27	3.23	3.19	3.14	3.10	3.01	2.93	2.88	2.85
Das sociedades não financeiras									
À ordem ¹⁾	1.18	1.20	1.15	1.12	1.08	1.00	0.88	0.89	0.87
A prazo:									
até 1 ano	2.71	2.63	2.50	2.43	2.43	2.10	2.02	2.02	2.00
de 1 a 2 anos	3.42	2.92	2.50	2.40	2.35	2.19	2.14	2.28	2.31
superior a 2 anos	4.22	3.72	3.41	3.28	2.95	3.03	2.71	3.55	3.64
Acordos de recompra	2.69	2.68	2.57	2.48	2.46	2.14	2.03	1.97	2.00
Empréstimos									
Às famílias									
Descoberto bancário ¹⁾	9.88	10.27	10.02	9.89	9.86	9.89	9.76	9.74	9.75
Para consumo:									
taxa variável e prazo de fixação de taxa até 1 ano	7.23	7.64	7.27	7.44	7.63	7.10	7.23	7.69	7.37
prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos	7.37	7.15	7.00	6.99	6.98	6.94	7.04	6.84	6.89
prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos	8.36	8.37	8.28	8.32	8.34	8.28	8.20	8.28	8.04
Para aquisição de habitação:									
taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano	4.44	4.27	4.13	4.07	3.93	3.80	3.68	3.64	3.63
prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos	4.77	4.59	4.41	4.32	4.29	4.16	3.92	3.96	4.10
prazo de fixação inicial de taxa de 5 a 10 anos	5.38	5.19	5.04	5.00	4.94	4.76	4.64	4.69	4.81
prazo de fixação inicial de taxa superior a 10 anos	5.27	5.10	5.05	5.03	4.91	4.78	4.68	4.69	4.75
Para outras finalidades:									
taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano	4.94	4.63	4.73	4.71	4.44	4.12	4.11	4.13	3.98
prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos	5.60	5.62	5.31	5.30	5.35	4.97	4.95	5.00	5.00
prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos	5.51	5.42	5.37	5.33	5.32	4.91	4.98	4.98	5.11
Às sociedades não financeiras									
Descoberto bancário ¹⁾	6.20	6.14	6.05	5.85	5.81	5.68	5.56	5.47	5.46
Outros empréstimos até EUR 1 milhão:									
taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano	4.88	4.74	4.54	4.57	4.47	4.20	4.15	4.17	4.08
prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos	5.26	5.07	5.03	4.89	4.86	4.60	4.59	4.65	4.79
prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos	5.06	5.10	5.11	5.04	4.96	4.89	4.73	4.77	4.76
Outros empréstimos sup. a EUR 1 milhão:									
taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano	3.70	3.62	3.56	3.49	3.40	3.14	3.07	3.18	3.11
prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos	3.80	4.02	3.86	3.69	3.57	3.39	3.14	3.41	3.32
prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos	4.63	4.55	4.46	4.58	4.36	4.18	4.00	4.36	4.28
Taxa anual de encargos efectiva global ³⁾ (TAEG) dos empréstimos às famílias para consumo	8.22	8.22	8.05	8.15	8.16	8.02	7.92	8.04	8.01
Taxa anual de encargos efectiva global ³⁾ (TAEG) dos empréstimos às famílias para aquisição de habitação	4.98	4.88	4.70	4.67	4.56	4.42	4.33	4.41	4.41

Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM

1) Para esta categoria de instrumento, as novas operações e os saldos coincidem. Taxas em fim de período.

2) Para esta categoria de instrumento, juntou-se as famílias e as sociedades não financeiras, que foram afectadas ao sector das famílias, dado que os saldos das sociedades não financeiras são negligenciáveis, em comparação com os do sector das famílias no conjunto de todos os Estados-Membros participantes.

3) A taxa anual de encargos efectiva global é a taxa média ponderada em todos os prazos, sendo igual ao custo total dos empréstimos. Estes custos totais abrangem uma componente de taxa de juro e uma componente de outros encargos (associados), tais como custos de obtenção de informações, de administração, de preparação de documentos, de garantias, etc.

Quadro 2

Montantes de novas operações de depósito e empréstimo denominadas em euros de residentes na área do euro

(EUR milhões)

	Jan. 2003	Fev. 2003	Mar. 2003	Abr. 2003	Maió 2003	Jun. 2003	Jul. 2003	Ago. 2003	Set. 2003
Depósitos									
Das famílias									
À ordem ^{1), 2)}	1 094 283	1 103 412	1 116 383	1 129 531	1 138 350	1 155 417	1 190 624	1 189 734	1 190 512
A prazo:									
<i>até 1 ano</i>	116 919	106 050	116 304	113 806	108 179	107 275	115 659	96 717	109 750
<i>de 1 a 2 anos</i>	5 743	3 418	3 449	3 206	2 918	2 621	3 027	2 965	3 058
<i>superior a 2 anos</i>	9 103	9 112	7 108	7 009	8 579	7 581	6 645	5 574	6 175
Com pré-aviso: ^{1), 2), 3)}									
<i>até 3 meses</i>	1 376 716	1 390 718	1 403 111	1 411 779	1 417 298	1 431 640	1 440 743	1 448 021	1 447 850
<i>Superior a 3 meses</i>	102 424	101 311	99 821	97 214	95 866	94 415	92 335	90 743	89 950
Das sociedades não financeiras									
À ordem ^{1), 2)}	525 999	523 042	532 837	539 385	546 586	563 706	555 551	551 916	572 955
A prazo:									
<i>até 1 ano</i>	154 794	136 969	147 908	145 776	150 471	177 426	196 102	175 843	177 340
<i>de 1 a 2 anos</i>	881	507	731	500	356	581	1 480	427	451
<i>superior a 2 anos</i>	2 150	1 503	3 594	2 290	1 716	2 882	2 020	5 330	1 537
Acordos de recompra	182 394	167 199	179 894	184 455	155 714	150 566	160 118	111 157	151 899
Empréstimos									
Às famílias									
Descoberto bancário ¹⁾	179 214	177 440	178 287	176 069	173 452	177 708	174 335	173 189	175 056
Para consumo:									
<i>taxa variável e prazo de fixação de taxa até 1 ano</i>	7 680	5 847	6 815	6 459	5 796	6 721	6 375	4 859	5 876
<i>prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos</i>	9 536	10 640	11 614	10 994	10 761	10 490	12 892	9 172	11 825
<i>prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos</i>	4 507	4 981	5 813	6 021	5 302	5 582	6 634	5 100	6 393
Para aquisição de habitação:									
<i>taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano</i>	18 496	18 149	19 206	18 994	18 759	21 818	24 770	14 357	18 471
<i>prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos</i>	6 724	6 203	7 110	8 240	8 192	8 309	10 334	7 570	8 494
<i>prazo de fixação inicial de taxa de 5 a 10 anos</i>	8 571	6 914	8 648	10 267	8 218	8 423	11 005	9 354	10 498
<i>prazo de fixação inicial de taxa superior a 10 anos</i>	7 531	7 900	8 004	8 611	8 131	8 817	11 274	8 612	9 255
Para outras finalidades:									
<i>taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano</i>	24 621	18 835	22 393	17 162	17 959	19 750	19 910	14 195	18 951
<i>prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos</i>	2 950	2 815	3 344	3 287	2 893	3 085	3 534	2 435	2 927
<i>prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos</i>	3 669	3 716	4 157	3 810	3 554	4 016	3 758	2 967	3 840
Às sociedades não financeiras									
Descoberto bancário ¹⁾	491 447	485 534	479 153	479 230	478 702	484 497	474 640	467 507	469 876
Outros empréstimos até EUR 1 milhão:									
<i>taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano</i>	58 583	56 924	63 016	60 060	59 185	58 643	65 217	42 144	58 591
<i>prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos</i>	7 131	6 408	7 933	8 305	6 604	6 317	7 837	5 551	5 312
<i>prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos</i>	5 544	5 017	5 294	4 376	4 045	4 001	4 621	3 758	4 075
Outros empréstimos sup. a EUR 1 milhão:									
<i>taxa variável e prazo de fixação inicial de taxa até 1 ano</i>	133 066	118 878	127 189	125 762	112 748	150 378	134 437	102 016	119 051
<i>prazo de fixação inicial de taxa de 1 a 5 anos</i>	15 623	16 145	16 886	14 576	15 537	14 990	15 461	9 309	10 763
<i>prazo de fixação inicial de taxa superior a 5 anos</i>	9 384	9 323	10 223	10 251	12 477	11 684	13 122	8 166	11 719
Taxa anual de encargos efectiva global ³⁾ (TAEG) dos empréstimos às famílias para consumo	20 931	20 637	23 309	23 433	21 821	22 742	25 833	19 086	24 009
Taxa anual de encargos efectiva global ³⁾ (TAEG) dos empréstimos às famílias para aquisição de habitação	41 206	39 081	42 882	46 032	43 222	47 282	57 314	39 852	46 664

Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM

1) Para esta categoria de instrumento, as novas operações e os saldos coincidem.

2) Os montantes das operações são calculados a partir de estatísticas não corrigidas de sazonalidade dos balanços das IFM.

3) Para esta categoria de instrumento, juntou-se as famílias e as sociedades não financeiras, que foram afectadas ao sector das famílias, dado que os saldos das sociedades não financeiras são negligenciáveis, em comparação com os do sector das famílias no conjunto de todos os Estados-Membros participantes.

4) A taxa anual de encargos efectiva global é a taxa média ponderada em todos os prazos, sendo igual ao custo total dos empréstimos. Estes custos totais abrangem uma componente de taxa de juro e uma componente de outros encargos (associados), tais como custos de obtenção de informações, de administração, de preparação de documentos, de garantias, etc.

Quadro 3

Taxas de juro de IFM relativas a saldos de depósitos e empréstimos denominados em euros de residentes na área do euro

(percentagens por ano excluindo encargos; fim de período)

	Jan. 2003	Fev. 2003	Mar. 2003	Abr. 2003	Maió 2003	Jun. 2003	Jul. 2003	Ago. 2003	Set. 2003
Depósitos									
Das famílias									
A prazo: <i>até 2 anos</i>	2.63	2.55	2.44	2.38	2.33	2.17	2.07	2.03	2.00
<i>superior a 2 anos</i>	3.60	3.68	3.54	3.54	3.47	3.47	3.43	3.42	3.44
Das sociedades não financeiras									
A prazo: <i>até 2 anos</i>	2.81	2.3	2.60	2.52	2.50	2.25	2.23	2.19	2.23
<i>superior a 2 anos</i>	4.64	4.73	4.66	4.62	4.50	4.45	4.40	4.26	4.33
Acordos de recompra	2.77	2.69	2.52	2.44	2.42	2.19	2.08	2.05	2.04
Empréstimos									
Às famílias									
Para aquisição de habitação: <i>até 1 ano</i>	5.51	5.49	5.47	5.41	5.34	5.32	5.22	5.12	5.06
<i>de 1 a 5 anos</i>	5.41	5.43	5.36	5.26	5.22	5.13	5.07	4.99	4.95
<i>superior a 5 anos</i>	5.58	5.62	5.55	5.49	5.44	5.40	5.31	5.25	5.24
Crédito ao consumo e outros empréstimos: <i>até 1 ano</i>	8.59	8.69	8.64	8.53	8.52	8.47	8.36	8.31	8.33
<i>de 1 a 5 anos</i>	7.51	7.53	7.42	7.45	7.34	7.37	7.27	7.23	7.26
<i>superior a 5 anos</i>	6.24	6.23	6.17	6.10	6.09	6.03	5.96	6.06	6.00
Às sociedades não financeiras: <i>até 1 ano</i>	5.25	5.18	5.00	4.89	4.83	4.72	4.60	4.53	4.55
<i>de 1 a 5 anos</i>	4.83	4.82	4.68	4.61	4.56	4.46	4.32	4.21	4.19
<i>superior a 5 anos</i>	5.20	5.26	5.12	5.03	4.94	4.90	4.81	4.75	4.75

Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM.

Quadro 4

Montantes de saldos de depósitos e empréstimos denominados em euros de residentes na área do euro¹⁾

(EUR milhões)

	Jan. 2003	Fev. 2003	Mar 2003	Abr. 2003	Maio 2003	Jun 2003	Jul 2003	Ago. 2003	Set. 2003
Depósitos									
Das famílias									
A prazo: <i>até 2 anos</i>	567 956	558 729	552 540	549 028	545 990	536 197	534 351	531 622	528 241
<i>superior a 2 anos</i>	582 560	587 149	586 008	585 420	585 108	584 738	585 345	585 675	585 817
Das sociedades não financeiras									
A prazo: <i>até 2 anos</i>	239 021	239 974	243 825	242 276	251 154	247 102	251 571	257 135	251 782
<i>superior a 2 anos</i>	54 027	53 682	53 957	53 736	52 554	54 131	55 071	57 502	58 088
Acordos de recompra	110 707	108 142	102 651	101 806	102 458	91 532	90 871	90 009	85 790
Empréstimos²⁾									
Às famílias									
Para aquisição de habitação: <i>até 1 ano</i>	16 200	16 279	15 845	15 571	15 833	16 360	16 021	16 197	16 395
<i>de 1 a 5 anos</i>	65 862	66 193	67 530	67 983	68 322	67 937	68 720	69 061	69 601
<i>superior a 5 anos</i>	2 074 439	2 086 247	2 103 157	2 114 158	2 129 444	2 145 179	2 166 630	2 179 993	2 188 673
Crédito no consumo e outros empréstimos: <i>até 1 ano</i>	248 134	247 242	245 670	245 146	242 658	249 874	243 851	239 692	245 065
<i>de 1 a 5 anos</i>	264 823	265 911	267 466	268 744	269 946	268 197	269 772	268 537	269 777
<i>superior a 5 anos</i>	600 323	602 871	598 399	600 608	602 739	606 204	612 046	614 159	614 653
Às sociedades não financeiras: <i>até 1 ano</i>	941 008	937 750	930 255	932 442	926 811	941 428	929 271	919 905	915 488
<i>de 1 a 5 anos</i>	475 616	480 197	482 706	485 663	483 949	482 424	488 596	493 769	497 178
<i>superior a 5 anos</i>	1 396 724	1 402 026	1 412 993	1 421 270	1 431 622	1 436 382	1 442 665	1 449 126	1 451 585

Fonte: Estatísticas do BCE sobre taxas de juro das IFM

1) Os montantes das operações são calculados a partir de estatísticas não corrigidas de sazonalidade dos balanços das IFM.

2) Com base em estimativas do BCE para alguns países.